



PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

**COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM-ESTAR
SOCIAL**

PROJETO DE LEI Nº 5.150, DE 2024.
PODER EXECUTIVO

Protocolo: 27/05/2024.

Matéria: Altera o Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, para alterar a data do evento 5º Forte em Dança.

Relator: Ver. Antônio Carlos Casanova – PDT.

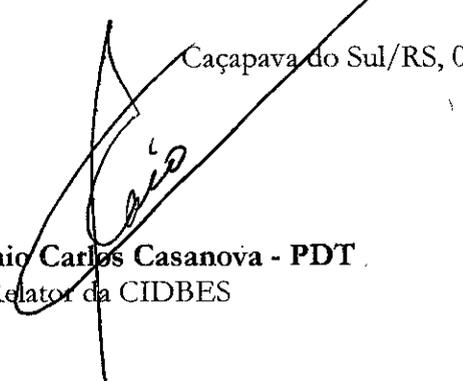
I. RELATÓRIO: Nos termos regimentais, foi direcionado a Comissão Permanente competente, para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.150, de 2024, que altera o Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, para alterar a data do evento 5º Forte em Dança.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O presente expediente trata acerca de Projeto de Lei que visa alterar a data de evento do Anexo da Lei Municipal nº 4.618, de 28 de dezembro de 2023, passado a vigorar com a seguinte data: 17 e 18 de agosto. A realização de eventos, bem como a escolha e definições dos motivos, locais, datas e forma de sua promoção, é matéria de interesse local e cabe à Municipalidade dispor sobre tais festividades, conforme o art. 30, I, da Constituição Federal. Ainda, a espécie legislativa eleita, Projeto de Lei, denota harmonia com as disposições regimentais de regência. Pelo exposto, opino pela viabilidade do Projeto de Lei nº 5.150, de 2024.

III. VOTO DO RELATOR DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.150, de 2024, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário.

Caçapava do Sul/RS, 07 de junho de 2024.

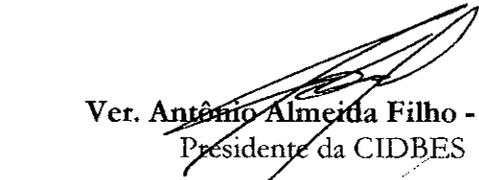

Ver. Antônio Carlos Casanova - PDT
Relator da CIDBES



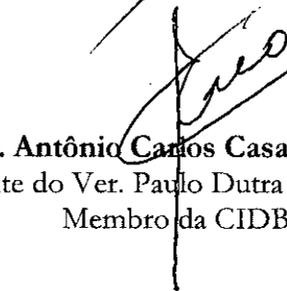
PODER LEGISLATIVO
Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS
Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 07/06/2024, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL do relator da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.150 de 2024.

Caçapava do Sul/RS, 07 de junho de 2024.



Ver. Antônio Almeida Filho - MDB
Presidente da CIDBES



Ver. Antônio Carlos Casanova- PDT
Suplente do Ver. Paulo Dutra Pereira – PDT
Membro da CIDBES